



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª  
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

No âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (“PAEF-RAM”) foi contraído junto do Estado Português, um empréstimo até ao montante de 1,5 mil milhões de euros, em 27 de janeiro de 2012, o qual, por aplicação do disposto no n.º 5 da cláusula 5.ª do aditamento ao referido contrato, se encontra sujeito nesta data à taxa de juro de 3,375%. Esta taxa resultou da taxa aplicada a cada utilização do empréstimo, que decorreu entre 2012 e 2015, ponderada pelo montante de cada utilização.

Na sequência das várias diligências encetadas pela Região, no sentido de uma maior eficiência da gestão da sua dívida, só no Orçamento de Estado de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), se conseguiu estabelecer o seguinte:

“Artigo 76.º:

Encargos com juros no âmbito do empréstimo do PAEF à Região Autónoma da Madeira”:

“1 — O Governo avalia as condições para uma redução da taxa de juros em vigor no âmbito do empréstimo do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro celebrado com a Região Autónoma da Madeira.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o Governo da República procede, no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, à abertura de negociações com o Governo Regional da Madeira.”

Contudo, as diligências efetuadas não se traduziram em desenvolvimentos que colocassem em prática a intenção inerente à referida norma do OE.

A Região reafirma a sua intenção de redução de juros do empréstimo, com base na redução da taxa de juro aplicada, que se traduzirá na correspondente redução do montante do serviço da dívida, como



GRUPO PARLAMENTAR

encargo anual para o Orçamento Regional, face ao cenário atual, a partir de 2019 e ao longo da vida do empréstimo PAEF-RAM, até janeiro de 2040.

A ter de existir indexação da taxa de juro a aplicar ao empréstimo em causa, a mesma deverá fazer-se em relação ao custo médio suportado com os empréstimos PAEF do Estado, o qual é dado pelo respetivo custo all-in, divulgado no boletim mensal de setembro do IGCP e que se situa em 2,5%.

Esta proposta está de acordo com o pedido formal de redução da taxa de juro do empréstimo PAEF-RAM remetido ao Senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças, a 7/10/2016, em que a redução da taxa de juro do empréstimo, "...idealmente para 2%..." se deveria traduzir, numa redução do encargo com o serviço da dívida, e não na sua manutenção, como propõe, agora o Governo, na Proposta de Lei n.º 156/XIII.

Nesta proposta de LOE para 2019, a poupança de juros traduzir-se-á num pagamento adicional ou antecipado de capital, com redução por essa via da vida do empréstimo, sem expressão significativa, mantendo-se as demais condições do financiamento, ficando a Região impedida de afetar a folga orçamental e financeira a outras necessidades da sua população.

Face ao exposto, a taxa de juro a considerar, deverá prever uma redução da taxa em vigor de 3,375% para a taxa indexada ao custo all-in dos empréstimos PAEF do Estado, propondo-se as alterações à redação do artigo 61.º, da proposta de LOE para 2019, como segue:

#### Artigo 61.º

[...]

- 1 - Considerando a evolução favorável das condições de financiamento da República Portuguesa, e tendo em vista o reforço da sustentabilidade da dívida da Região Autónoma da Madeira, o Estado procede à modificação das condições financeiras do contrato de empréstimo celebrado, em 27 de janeiro de 2012, entre o Estado e a Região Autónoma da Madeira, e alterado pelo aditamento outorgado em 12 de agosto de 2015.
- 2 - Em execução do disposto no número anterior, ao empréstimo concedido à Região Autónoma da Madeira passa a aplicar-se a taxa de juro correspondente ao custo all-in dos empréstimos PAEF do Estado no último dia do mês anterior ao do vencimento dos juros, calculado mensalmente pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP, E.P.E.).



- 3 - (Eliminado)
- 4 - São mantidas as restantes condições financeiras do contrato.

Palácio de S. Bento, 16 novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco

Sara Madruga da Costa

Rubina Berardo

Paulo Neves